

## EDITAL DE ABERTURA CANDIDATURA A UNIDADES CURRICULARES ISOLADAS

Em cumprimento do disposto no Regulamento de Candidatura e Frequência de Unidades Curriculares Isoladas, de Unidades Curriculares de Ciclos de Estudos subsequentes e de Estudantes em Regime de Tempo Parcial, do Instituto Politécnico de Santarém, aprovado pelo Despacho n.º 6075/2019, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º124, de 02 de julho de 2019, e ao abrigo do definido no Art.º 4.º do referido regulamento, determino para o ano letivo de 2020/2021, o seguinte:

1. Podem candidatar-se à frequência de unidades curriculares (UCs) isoladas os estudantes que reúnam as condições de acesso definidas no Art.º 3.º do regulamento, e que apresentem na altura da sua candidatura, documento que ateste que pode ser candidato;
2. A formalização da candidatura à frequência UCs isoladas é realizada junto dos Serviços Académicos (via email para [academicos@esdrm.ipsantarem.pt](mailto:academicos@esdrm.ipsantarem.pt)), através da entrega de:
  - I. Requerimento de candidatura próprio (disponível no site da ESDRM);
  - II. Documento comprovativo das condições de acesso do candidato.São ainda devidos os montantes para este processo de candidatura, fixados na tabela de emolumentos do IPSantarém, em vigor à data.
3. A apresentação de candidaturas decorre, até ao final da segunda semana do início de cada semestre, de acordo com os seguintes prazos, por semestre:
  - I. De 06 a 20 de outubro de 2020, no 1.º semestre;
  - II. De 03 a 17 de março de 2021, no 2.º semestre.
4. No caso dos estudantes colocados pela primeira vez, a apresentação de candidaturas decorre até duas semanas após a data de matrícula, no caso do primeiro semestre;
5. A divulgação dos resultados decorre de acordo com os seguintes prazos:
  - I. Resultados das candidaturas no 1.º Semestre - 22 de outubro de 2020;
  - II. Resultados das candidaturas no 2.º Semestre - 19 de março de 2021.
6. Para o período de inscrições definem-se os seguintes prazos:
  - I. Inscrições 1.º Semestre - 23 a 26 de outubro de 2020;
  - II. Inscrições 2.º Semestre - 18 a 19 de março de 2021.

7. A decisão sobre os pedidos de frequência em regime de UCs isoladas cabe à Subdiretora da ESDRM (por competência delegada – Despacho do Diretor n.º 5781/2019 publicado no Diário da República, 2ª série – n.º 116 de 19 de junho de 2019). A candidatura à inscrição em UC isolada, só pode ser recusada pela Subdiretora da Escola, ouvidos o responsável da UC e o coordenador de curso, em respeito pelo Art.º 4º do regulamento;
8. Conforme o n.º 2 do Art.º 3.º do Despacho 6075/2019, para o ano letivo são disponibilizadas todas as UCs dos cursos em funcionamento na ESDRM, exceto as que integrem a modalidade de estágio ou dissertação/relatório de estágio/trabalho de projeto ou outras unidades da mesma natureza;
9. O presente edital, entra imediatamente em vigor e revoga o Edital de 19 de agosto de 2019;

Rio Maior, 20 de agosto de 2020

**A Subdiretora da Escola Superior de Desporto de Rio Maior**

(Por Competência Delegada – Despacho do Diretor n.º 5781/2019 publicado no Diário da República,  
2ª série – n.º 116 de 19 de junho de 2019)

Assinado por: **TERESA PAULA DOMINGUES DA  
CUNHA BENTO**

Num. de Identificação: B1105022683

Data: 2020.08.20 10:48:41+01'00'

